



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA

ANO XXVII – CAPIM-PB – QUINTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2024

PAG-1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 391/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DA CAPIM AO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DE LINDALVA NASCIMENTO DE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou o seguinte de Lei:

Art. 1º - A Ciclovia na margem da PB – 045 que liga a cidade de Capim ao Distrito de Olho D'água passa a denominar-se de “CICLOVIA LINDALVA NASCIMENTO DE FRANÇA”.

Art. 2º - Fica ao Executivo autorizado a confeccionar e fixar Placa de Identificação, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capim - PB, 11 de abril de 2024.

TIAGO ROBERTO LISBOA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
Gabinete do Prefeito

BOM
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO
TIAGO ROBERTO LISBOA

VICE-PREFEITO
JOSÉ SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
VALDECIO DE ARAGÃO ROCHA

ELABORAÇÃO
EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA
EMERSON EMANUEL COELHO DA SILVA

TIRAGEM 05
EXEMPLARES